

Estudo Técnico Preliminar 45/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 23516.001539.2023-76

2. Descrição da necessidade

2.1 O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN) possui uma estrutura multicampi que tem como objetivo ofertar ensino gratuito e reconhecidamente de qualidade. A tríade principal está baseada em ensino, pesquisa e extensão. Nessa perspectiva, surge a necessidade de assegurar e viabilizar o fornecimento de itens ligados diretamente com o bem estar de discentes, servidores, terceirizados e o público em atendimento. Considerando a mencionada importância, os produtos a serem adquiridos são: Água Mineral (Garrafão de 20 Litros); Gás Liquefeito de Petróleo-GLP - Carga de 13KG e Gás Liquefeito de Petróleo-GLP - Carga de 45Kg.

2.2 Na sequência, é importante ressaltar que, além da necessidade primária de consumo da água mineral, este produto pode permitir benefícios como: fortalecimento do sistema imunológico; melhor gerenciamento do trânsito intestinal, hidratação de pele e demais órgãos, bem como aliviar sensações de grandes temperaturas. Em relação ao Gás Liquefeito de Petróleo-GLP (de ambas as cargas), é imprescindível para a preparação de alimentos disponibilizados aos discentes do Instituto Federal participantes do Programa de Alimentação, bem como para uso dos servidores que necessitam continuidade de várias horas/dia no prédio para desempenhar suas atividades profissionais.

2.3 Portanto, considerando as resumidas informações acima, o presente Estudo Técnico Preliminar apresentará quais as principais motivações/justificativas para que ocorra a **Aquisição de Água Mineral e Gás Liquefeito de Petróleo-GLP em favor do IFRN Ceará-Mirim - com fornecimento do vasilhame e do botijão em regime de comodato.**

2.4 Outro fator importante a ser considerado é de que, pela celeridade processual ocasionada pelo aumento do consumo dos produtos no Instituto Federal de Ceará-Mirim/RN, bem como a limitação momentânea de quadro de pessoal para gerenciamento dos eventuais participantes, não será possível abertura de IRP (Intenção de Registro de Preços) para manifestação de outros interessados, mas será permitido aderir à ata de registro de preços durante sua vigência, bem como atendimento aos outros critérios específicos desse tipo de contratação.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenação de Almoxarifado e Patrimônio do IFRN Ceará-Mirim	Catarina de Oliveira Torres

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 Os principais requisitos para contratação de empresa prestadora de serviços, são:

1. Os objetos referentes a esta aquisição deverão ser entregues pelo fornecedor, ora denominado de contratado, em perfeitas condições, conforme especificações e prazo, no Campus Ceará-Mirim do IFRN e dos eventuais órgãos que aderirem à ata de registro de preços;
2. A entrega deverá ocorrer conforme o horário de funcionamento, por meio de prévio agendamento. Antecipadamente haverá o contato com o fornecedor para definir as formas de comunicações que facilitam o pedido e o controle deste;
3. O prazo de entrega dos itens deverá ser de até 02 dias (úteis) contados da solicitação do pedido do órgão;

4. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e análise do objeto contratado, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações solicitadas.
5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações solicitadas, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo. A CONTRATADA também será responsável pelos vícios e danos decorrentes do objeto, se comprometendo a substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, o objeto com avarias ou defeitos;
7. A CONTRATADA deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues. A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa. Devendo arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento dos materiais, sem qualquer ônus para os órgãos. Deverá ainda repetir procedimentos às suas próprias custas para correção de falhas verificadas, principalmente na hipótese de aquisição do objeto em desacordo com as condições pactuadas no termo de referência. Os produtos deverão ser entregues e empilhados corretamente em local especificado, com mão de obra por conta do entregador, ficando de inteira responsabilidade da empresa o transporte e desembarque do produto no local indicado;
8. A CONTRATADA deverá ainda observar e cumprir a legislação ambiental pertinente ao objeto da contratação, visando a efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais quanto à inserção de requisitos de sustentabilidade ambiental nos editais de licitação promovidos pela Administração Pública, e em atendimento ao artigo 5º e seus incisos da Instrução Normativa nº 1/2010 da SLTI/MPOG e de acordo com o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis – DECOR/CGU/AGU, quando da aquisição de bens, poderá exigir os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental: - Produtos constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2; Os produtos devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; A administração optará pelo sistema de registro de preços visando maior eficiência no gerenciamento do estoque devido à flexibilidade na aquisição e na disponibilidade de material a ser adquirido por meio de preços registrados, para atender demandas extraordinárias. Evitando-se assim, a formação de estoques excessivos.
9. Todas as normas de segurança deverão ser seguidas, conforme legislação em vigor, e o uso de EPI's adequados à execução do fornecimento é obrigatório;
10. A aquisição dos serviços pelo IFRN gerará uma das seguintes modalidades de empenho:
 - 10.1. Solicitação de Empenho Ordinária: destinado a atender despesa quantificada e liquidável de uma só vez, após a execução do serviço.
 - 10.2. Solicitação de Empenho Estimativo: Despesa cujo montante é estimado para determinado período, cujo pagamento é feito de forma parcelada, por meio de ordem de pagamento, na medida em que o serviço é realizado, dentro do referido período.
11. Fornecimento de itens seguindo altos padrões de qualidade e com respeito aos prazos, solicitações e demais condições estabelecidas no Edital e anexos da licitação.

5. Levantamento de Mercado

5.1 Na etapa de levantamento de mercado foram observadas algumas opções listadas abaixo:

- 1) Estudar conveniência de adesão à Ata de Registro de Preços que possibilite quantidades demandadas pelo IFRN Ceará-Mirim, bem como preços justos (praticados no mercado) e produtos com especificações, prazos e demais qualidades entendidas como adequadas na avaliação da Coordenação de Materiais e Patrimônio do IFRN Ceará-Mirim, visto que este setor é o requisitante e gerenciador dos itens apresentados nesse Estudo Técnico Preliminar.
- 2) Realizar uma dispensa de licitação para emissão de nota de empenho estimativa no intuito de aquisição dos itens de empresa que apresente a proposta com maior vantajosidade ao Instituto Federal - Ceará-Mirim/RN, porém, considerando a atual disponibilidade de equipe de servidores (PORTARIA Nº 325/2023 - DG/CM/RE/IFRN) em realizar estudos mais dedicados ao tipo de objeto e preparação de documentos pertinentes ao processo de licitação, foi descartada a ação mencionada nessa opção.

3) Planejamento e execução da fase interna com finalidade de atendimento das etapas para realizar uma Licitação conforme a Lei 14.133/2021 (Pregão Eletrônico - Registro de Preços), sendo observadas as peculiaridades do mercado e do tipo de objeto, possibilitar uma ampla competitividade e melhores preços homologados, além disso, também é possível atender a mais de um órgão, minimizando custos e tempo e trabalhando de forma integrada os panoramas técnicos da compra/contratação.

4) Diante das alternativas encontradas na avaliação e levantamento de mercado, é definido pela equipe de planejamento que aquela que melhor atende a demanda identificada é a realização de Licitação conforme a Lei 14.133/2021 (Pregão Eletrônico - Registro de Preços).

6. Descrição da solução como um todo

6.1 Considerando informações já listadas no Estudo Técnico Preliminar, seguem abaixo algumas importantes informações da "Descrição da solução como um todo":

6.1.1 Pregão Eletrônico: Por tratar-se de serviço comum, será contratado mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, processado pelo sistema de registro de preços;

6.1.2 Adjudicação por item;

6.1.3 Pretende-se alcançar, com a presente contratação, a conciliação entre os menores custos possíveis e o atendimento adequado das necessidades da Administração;

6.1.4 Contratação de fornecedor que possa atender a necessidade de forma a garantir a operacionalização integral das atividades finalísticas de forma contínua, eficiente e confiável.

6.1.5 Conforme Art. 6º, inciso XIII, da lei 14.133 de 01 de abril de 2021: bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

6.1.6 DECRETO Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023: Regulamenta os art. 82 a art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o sistema de registro de preços para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

6.1.6.1 Art. 3º O SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente:

I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas;

IV - quando for atender a execução descentralizada de programa ou projeto federal, por meio de compra nacional ou da adesão de que trata o § 2º do art. 32; ou

V - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

6.1.7 A empresa deverá fornecer produtos com alta qualidade, seguindo legislações vigentes, inclusive ambientais, bem como atender todas as exigências estabelecidas no Edital e anexos.

6.1.8 Outros detalhes e especificações serão tratados em Edital e anexos do processo.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 As quantidades a serem contratadas foram obtidas a partir da demanda do Campus, tomando como base o histórico de consumo dos produtos e controles realizados pela Coordenação de Materiais e Patrimônio.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE ESTIMADA
1	ÁGUA MINERAL NATURAL: Tipo Embalagem Retornável , Material Embalagem: Plástico, Tipo: Sem Gás. COM FORNECIMENTO DO VASILHAME EM REGIME DE COMODATO	Garrafão de 20 Litros	14124
2	BOTIJÃO PARA GÁS: Uso Doméstico, Acessórios Com Válvula E Mecanismo De Segurança COM FORNECIMENTO DO BOTIJÃO EM REGIME DE COMODATO	Botijão - Carga 13 Kg	28
3	BOTIJÃO PARA GÁS: Uso Doméstico, Acessórios Com Válvula E Mecanismo De Segurança. COM FORNECIMENTO DO BOTIJÃO EM REGIME DE COMODATO	Botijão - Carga 45 Kg	7

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 112.511,48

8.1 O valor total anual estimado da contratação/aquisição é de R\$ 112.511,48 (cento e doze mil quinhentos e onze reais e quarenta e oito centavos).

8.1.1 O valor total acima apresentando contempla os três itens pretendidos da licitação.

8.2 Tabela Resumo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MÉDIO POR ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR TOTAL DO ITEM
1	ÁGUA MINERAL NATURAL: Tipo Embalagem Retornável , Material Embalagem: Plástico, Tipo: Sem Gás.	R\$ 7,53	14124	R\$ 106.353,72
	BOTIJÃO PARA GÁS:			

2	Uso Doméstico, Acessórios Com Válvula E Mecanismo De Segurança	R\$ 118,67	28	R\$ 3.322,76
3	BOTIJÃO PARA GÁS: Uso Doméstico, Acessórios Com Válvula E Mecanismo De Segurança.	R\$ 405,00	7	R\$ 2.835,00

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 Conforme os estudos técnicos realizados pela equipe responsável pelo planejamento do processo, é definido o parcelamento da solução.

9.1.1 Possíveis benefícios do Parcelamento:

- Ser técnica e economicamente viável;
- Que não haverá perda de escala; e
- Que haverá melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade.

9.2 Por fim, vale também reforçar o texto da Súmula 247 (TCU):

"O parcelamento do objeto da licitação é obrigatório quando técnica e economicamente viável, devendo a Administração, em qualquer caso, fundamentar sua opção."

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Não serão necessárias contratações correlatas e/ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 A contratação está alinhada com as políticas definidas pelo Regimento Geral do IFRN, aprovado pela Resolução N° 15/2010-CONSUP/IFRN, de 29/10/2010 e o Plano de Desenvolvimento Institucional (2019- 2026) aprovado pela Resolução no 22/2019-CONSUP, de 14/05/2019;

11.1.1. Conforme estabelece o Regimento Geral do IFRN, no Art. 61:

IV. celebrar acordos, convênios, contratos e outros instrumentos jurídicos com entidades públicas e privadas, no âmbito de atuação do Campus;

A contratação pretende atingir os objetivos estratégicos do Planejamento Institucional do ano de 2024: **PROJETO ESTRATÉGICO - Execução dos contratos não-continuados para atividades administrativas.**

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 Os benefícios a serem alcançados com a contratação do objeto são os seguintes:

12.1.1 Fornecimento dos itens para utilização do público interno e externo;

12.1.2 Eficiência na aquisição dos produtos;

12.1.3 Respeito aos critérios de sustentabilidade e todas as legislações vigentes atrelados a esse objeto;

12.1.4 Empresa fornecedora que saiba fazer o eficiente gerenciamento da equipe de profissionais, tanto nos aspectos de relacionamentos interpessoais adequados, como também nas qualidades e quantidades ofertadas;

12.1.5 Com a manutenção dessas atividades, a instituição cumprirá sua função social, prestando um serviço público de qualidade para a sociedade.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. A contratante deverá assegurar-se que os servidores que atuarão como agentes fiscalizadores dos serviços/aquisições a serem solicitados possuem a capacitação mínima necessária e que tomaram conhecimento do teor dos documentos produzidos no planejamento da contratação.

13.2 Deve-se, anteriormente à solicitação de emissão do empenho da referida contratação, realizar providências, quanto a revisão dos quantitativos, de forma a solicitar quantidades em conformidade com a previsão de uso, evitando que fiquem estocados e sem previsão de uso, diminuindo desperdícios. Ademais, deve o setor de Almoxarifado e Patrimônio no momento do envio da Nota de Empenho a empresa contratada, informar que a entrega deve ser realizada por agendamento.

13.3 Não serão necessárias novas ações/providências, além do supracitado.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Em consulta ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, 4ª edição, revista, atualizada e ampliada de agosto de 2021 da Câmara Nacional de Sustentabilidade - CNS, vimos que a licitação /contratação sustentável constitui significativo instrumento de que dispõe a Administração Pública para exigir que as empresas que pretendam contratar com o Poder Público cumpram requisitos de sustentabilidade socioambiental, desde a produção até a distribuição de bens, assim como na prestação de serviços e na realização de obras de engenharia.

14.2 Conforme rege a Instrução Normativa nº 01/ 2010 —SLTI/MPOG, os órgãos da Administração Pública, quando da aquisição de bens, poderão exigir critérios de sustentabilidade ambiental. No processo em apreço, são aplicáveis os requisitos da referida Instrução Normativa:

14.2.1 Os bens devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento. 14.1.2. Os bens não devem conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada pela diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

14.3 Em toda aquisição de materiais devem ser observados os cuidados com o descarte no momento que o aparelho não atende mais às necessidades do órgão ou deixa de funcionar por tempo de uso. O correto descarte visando a reciclagem deve ser feito de forma a evitar maiores impactos ambientais.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Após todas as considerações registradas nos itens anteriores, a Comissão de Planejamento aponta como viável a contratação considerando a essencialidade da demanda, a natureza comum dos itens, o alinhamento com as demandas estratégicas do IFRN como um todo, e pelo fato da solução apontada revelar-se calcada nos normativos que regem a matéria, resguardando assim a imprescindível legalidade e o interesse público

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ROBERTO CESAR BARROS CAMILO

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 05/01/2024 às 16:19:47.



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS CEARÁ-MIRIM

BR-406, Km 145, S/N, Planalto, S/N, 240260005, Ceará-Mirim / RN, CEP 59570-000

Fone:

ESTUDO PRELIMINAR

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE -
CAMPUS CEARÁ-MIRIM**

Processo Eletrônico: 23516.001539.2023-76

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 45/2023

OBJETO: PROCESSO DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO-GLP - IFRN CEARÁ-MIRIM.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

NOME	MATRÍCULA
Roberto César Barros Camilo <i>(assinado eletronicamente)</i>	2333425

APROVAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Aprovo o Estudo Técnico Preliminar, considerando os elementos que caracterizam o objeto, a relevância e a necessidade da contratação, a aplicabilidade dos recursos públicos empregados, bem como os resultados esperados, conforme fundamentado nos autos.

(assinado eletronicamente)

Alan Paulo Oliveira da Silva
Diretor Geral do Campus Ceará-Mirim
Delegação de Competência
PORTARIA Nº 1782/2020 - RE/IFRN

Documento assinado eletronicamente por:

- **Roberto Cesar Barros Camilo, AUX EM ADMINISTRACAO**, em 08/01/2024 08:09:31.
- **Alan Paulo Oliveira da Silva, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG/CM**, em 08/01/2024 12:46:38.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/01/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 661292

Código de Autenticação: 34c4dc3832

